



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 03 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 182

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **ATA DA SESSÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇA, ADULTOS E IDOSOS DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Andaraí, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Andaraí, situado na Rua Marimbus s/n, Alto da Bela Vista, reuniram-se a partir das 16:00 (dezesesseis) horas, em sessão pública, os membros da Comissão e presidente, abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 099/2024, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º 063/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas infantis, visando atender as necessidades nutricionais específicas de criança, adultos e idosos do município, visando garantir a saúde e o bem-estar da população.

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de **R\$ 45.918,78**

Visando cumprir o art. 75, Inciso II e §§ 1º a 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 20/09/2024 o Setor de Licitação da Prefeitura de Andaraí/BA, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial <https://pmandarai.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>, bem como no PNCP, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas adicionais mais vantajosas. Na data e horário estabelecidos para o início dos trabalhos, a Comissão analisou as propostas recebidas, sendo esta através do e-mail.

- **L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 53.947.202/0001-01, com valor de **R\$ 46.440,00**
- **FARMACIA ANDARAI LTDA**, CNPJ: 27.872.758/0001-76, com valor de **R\$ 64.612,51**

Após análise e julgamento das propostas enviadas através do e-mail informado no chamamento da dispensa, adotando o critério de menor preço por lote, foi observado que as propostas apresentadas pelas empresas **L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 53.947.202/0001-01, com valor de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), e **FARMACIA ANDARAI LTDA**, CNPJ: 27.872.758/0001-76, com valor de R\$ 64.612,51 **NÃO** estão em conformidade com o valor exigido no edital, apresentando, portanto valor maior que o estabelecido na pesquisa de preço realizada pela secretaria demandante.

Item 4.1.7. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Sendo assim, se a proposta apresentada não estiver de acordo com os requisitos estabelecidos em edital será encaminhada negociação para obtenção de melhor preço, devendo o licitante se manifestar quanto ao melhor preço ou a impossibilidade da redução do valor.

O Item 7.6. Estabelece que: Em qualquer fase da licitação, a comissão poderá conceder promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, conforme disposto no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União e no art. 64 da Lei 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006.

Portanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa que apresentou o menor valor se manifeste quanto à possibilidade de revisão da sua proposta, especialmente em relação ao preço. O objetivo é encontrar um valor que seja vantajoso para a mesma e que atenda às necessidades mais favoráveis para a administração pública.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA
03 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 182

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Marimbus, Alto da Bela Vista, s/n, Comissão de Contratação, Andaraí/BA, CEP-46830-000 – Fones: 75-3335-2119.

João Batista Rodrigues Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Ênnio José Brito Santana
Membro

Everton Santos Azevedo
Membro

Participante:

L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

FARMACIA ANDARAI LTDA